

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37

Fonte: 0101006361

Belém (PA), 23 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523996

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 030 / 2020 – SAEN / SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de JACAREACANGA, jurisdicionado pela 12ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 866323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2020, na aldeia SAWRÉ MUYBU, para funcionar nas dependências da EMEF BAY, situada no Médio Tapajós, município de Jacareacanga;

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM BRIGADEIRO HAROLD COIMBRA VELOSO (situada no município de Jacareacanga), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Geral do SOME e 12ª URE / Itaituba, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 524033

PORTARIA Nº 026 / 2020 – SAEN / SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de BAIÃO, jurisdicionado a 2ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 1281864/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2020, na comunidade de NOVO TESOURO, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Novo Tesouro, situada na Colônia Magalhães Barata;

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Francisca Nogueira da Costa Ramos Anexo III (situada no município de BAIÃO), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Geral do SOME e 2ª URE / CAMETÁ, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 04 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 524002

PORTARIA Nº 028 / 2020 – SAEN / SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de

Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de SANTARÉM, jurisdicionado a 5ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 1327901/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2020, na comunidade de VILA BRASIL, para funcionar nas dependências da EMEIF Nossa Senhora Rainha, situada na comunidade de Vila Brasil, Arapiuns;

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM SÃO FELIPE - ANEXO (situada no município de SANTARÉM), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Geral do SOME e 5ª URE / SANTARÉM, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 524017

PORTARIA Nº 029 / 2020 – SAEN / SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no município de SANTARÉM, jurisdicionado pela 5ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 1129639/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2020, no QUILOMBO DE ARAPEMÃ, para funcionar nas dependências da EMEF Nossa Srª Sant'Ana, situada no Quilombo de Arapemã, região de várzea, Santarém;

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM SÃO FELIPE - ANEXO (situada no município de SANTARÉM), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Geral do SOME e 5ª URE/SANTARÉM, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 524025

PORTARIA Nº 23/2020-GAB/PAD.

Belém, 13 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 33/2019-GAB/PAD de 27/06/2019, publicada no DOE edição nº 33.906 de 28/06/2019;

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 33/2019-GAB/PAD de 27/06/2019, publicada no DOE edição nº 33.906 de 28/06/2019, bem como os fatos denunciados nos autos dos Processos nº 1364905/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Ouvidora - SEDUC/PA; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor D.C.M., matrícula nº 57213925-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 178, XIV e XVI c/c art. 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMA-NHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispen-